



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
(Orçamento do Estado para 2021)

Apoio ao trabalhadores independentes e sócios-gerentes desempregados

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

Artigo 111.º

Majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego, o subsídio por cessação de atividade e o subsídio por cessação de atividade profissional

1 – (anterior corpo do artigo).

2 – A majoração prevista no número anterior aplica-se também à prestação do subsídio por cessação de atividade e do subsídio por cessação de atividade profissional, com as devidas adaptações.

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Nota Justificativa:

- Não discordando da majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego, de forma a atingir o valor mínimo correspondente a 1,15 do IAS, entendemos que a mesma deve ser alargada ao subsídio por cessação de atividade e ao subsídio por cessação de atividade profissional.